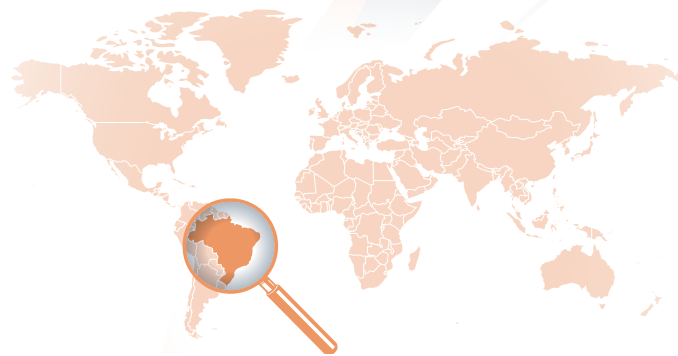


# RACISMO COMO FATOR DE RISCO PARA CRIMES DE ATROCIDADE:



O seguinte estudo de caso foi escrito por um consultor independente em nome da Global Initiative for Justice, Truth and Reconciliation (Iniciativa Global para Justiça, Verdade e Reconciliação, GIJTR). Este estudo de caso é baseado em uma combinação de pesquisa documental, análise de documentos e entrevistas. Portanto, o estudo reflete essas perspectivas e descobertas, conforme compiladas e escritas pelo(s) autor(es) consultor(es). Os entrevistados foram anonimizados para garantir sua segurança e privacidade, mas a GIJTR agradece o tempo e a participação de todos os entrevistados.

## Estudo de caso no Brasil<sup>1</sup>

Autor: Instituto Lima Barreto para a Mobilidade Social

### **1 Contexto histórico: colonialismo e tráfico de escravos no Brasil**

A partir do século XV, as nações Europeias, especificamente as monarquias Ibéricas, tinham planos ambiciosos para gerar lucros com recursos do mundo todo: comércio de especiarias na Ásia, ouro da África e matérias-primas agrícolas como cana-de-açúcar e café nas Américas. Esse último recurso exigiu a colonização de terras do outro lado do Atlântico, o que levou ao tráfico e à escravização de homens e mulheres da África para atender às demandas de mão de obra da produção em larga escala gerenciada pelas elites locais.

Embora os Europeus tenham chegado às Américas no final do século XV, os esforços coloniais portugueses no território brasileiro só começariam três décadas depois, no início do século XVI. A exploração da região e o influxo de africanos escravizados ocorreram simultaneamente. As plantações de cana-de-açúcar surgiram como a primeira atividade agrícola significativa durante a exploração dessa nova terra na colônia portuguesa. A proliferação de engenhos ocorreu paralelamente ao crescimento do comércio de escravos. Abdias do Nascimento, um ativista dos direitos civis e humanos das populações negras no Brasil, afirmou que “força de trabalho” africana foi trazida acorrentada e começou a desempenhar suas funções por volta de 1530. Em 1535, o comércio de escravos para o Brasil estava firmemente estabelecido e organizado e aumentaria rapidamente em enormes proporções (Nascimento 1978, 48).

O tráfico Atlântico de escravos sequestrou milhões de africanos para serem escravizados nas Américas, e o Brasil desempenhou um papel significativo. A escravidão sustentou vários ciclos econômicos brasileiros, incluindo a cana-de-açúcar, o ouro e o café. Este último trouxe um novo patamar ao comércio de africanos escravizados, intensificando-se no final do século XVIII e durante todo o século XIX. Isso contrastou fortemente com outros países escravagistas durante esse período, onde as discussões sobre a abolição já estavam se desenrolando. A Socióloga Maria Jorge dos Santos Leite indicou que “cerca de 40% dos africanos vitimados pela escravidão moderna foram presumivelmente trazidos à força para o nosso país”, destacando a natureza generalizada desse fenômeno no território brasileiro e seu profundo impacto na sociedade.<sup>2</sup> Mesmo no século XIX, a escravidão continuou sendo essencial para o Império Brasileiro.

Mas, apesar de a escravidão ter se tornado uma prática comum no território brasileiro desde os primórdios da colonização portuguesa, existiam movimentos de resistência juntamente com a instituição da escravidão. Esses movimentos às vezes ocorriam no próprio continente africano, onde os indivíduos eram capturados e aguardavam a travessia do Atlântico. No Brasil, os indivíduos escravizados praticavam a resistência principalmente por meio de duas estratégias: fugir e formar “quilombos”<sup>3</sup>

O caminho para a independência do Brasil, que ocorreu em 1822, não foi suficiente para acabar com a escravidão no país, apesar das pressões externas nesse sentido, mais notadamente da Inglaterra. No entanto, o movimento social abolicionista, as vozes críticas dos defensores brasileiros contra a escravidão e a legislação que promoveu a emancipação gradual dos escravizados abriram caminho para a abolição da escravidão em 1888. Abolição significou o fim da institucionalização da escravidão, mas colocou indivíduos anteriormente escravizados na vanguarda de uma nova luta contra o preconceito racial.

## 2 Situação atual das relações raciais

### Mito da democracia racial no Brasil

A abolição oficial da escravidão ocorrida em 1888 não resolveu as tensas relações étnicas e raciais do país. A escravidão Negra no Brasil por mais de trezentos anos não só se baseou, mas também se espalhou por várias formas de discurso legal, médico, filosófico e religioso. Após a abolição, a construção social do Brasil ainda manteve esses discursos. Os indivíduos anteriormente escravizados ainda eram vistos como servos ou trabalhadores braçais, e seu papel na sociedade brasileira permaneceu inalterado.

### GLOBAL INITIATIVE FOR JUSTICE, TRUTH AND RECONCILIATION (GIJTR)

Em 2014, a International Coalition of Sites of Conscience (ICSC) lançou a Global Initiative for Justice, Truth and Reconciliation (GIJTR), um consórcio de nove organizações internacionais focado em oferecer abordagens holísticas, integrativas e multidisciplinares para assuntos relacionados à verdade, à justiça e à reconciliação. O GIJTR trabalha principalmente com populações locais, organizações da sociedade civil, sobreviventes e governos para desenvolver abordagens de Justiça de Transição colaborativas e centradas na vítima e que apoiem a dignidade, o respeito, a inclusão e a transparência em sociedades emergentes de conflitos ou períodos de governo autoritário. Desde a sua fundação, o GIJTR se envolveu com pessoas de 76 países, trabalhou com 681 OSCs conduzindo 463 projetos voltados para a comunidade e apoiou 7.460 iniciativas que lidam com violações aos direitos humanos.

Acesse [gijtr.org](http://gijtr.org) para mais informações.



**GIJTR**

Global Initiative for Justice  
Truth & Reconciliation

Cabe ressaltar que, assim como os Africanos escravizados, a população Indígena, nativa da terra, também passou por um processo de estigmatização desde o início da colonização. Antes da chegada dos Europeus, a população Indígena, que na época era composta por 2000 tribos e nações, era estimada em dez milhões de pessoas. Ao longo dos séculos de colonização, estima-se que 90% da população tenha se perdido, muitos devido a doenças, escravidão e violência instigada pelos Europeus. Os indígenas brasileiros eram vistos como “selvagens” em relação aos Europeus e enfrentam desafios que persistem até hoje, incluindo ameaças às suas tradições e cultura, bem como perda de território.

Ao longo de séculos, como uma sociedade escravocrata, o Brasil passou por um violento processo de miscigenação. A sociedade acabou surgindo como uma mistura de três grupos étnicos: Europeus, Negros Africanos e Indígenas. No final do século XIX, a população do Brasil era caracterizada como mestiça, e um mito se desenvolveu no século XX para combater a prevalência do racismo e as relíquias da escravidão. A crença era de que a população brasileira, apesar de seus sistemas de escravidão, exibia expressões relativamente não agressivas de animosidade e conflitos raciais e sociais, devido à sua composição de Mestiços. O desenvolvimento de uma sociedade miscigenada e a construção da imagem do “senhor benevolente”<sup>4</sup> fomentaram uma sociedade aparentemente tolerante em termos de coexistência étnico-racial. Como uma representação da miscigenação, a figura do Mulato foi aceita positivamente por essa sociedade “inclusiva.” O sociólogo Gilberto Freyre popularizou esse conceito que ficou conhecido como o “mito da democracia racial.” Esse conceito baseava-se na teoria errônea de que os conflitos discriminatórios e a violência étnico-racial não afetariam as relações sociais no Brasil. Essa teoria, no entanto, não considerou os aspectos históricos, culturais e econômicos do país e como esses aspectos preservam um sistema racista em uma sociedade que muitas vezes não reconhece abertamente as atitudes racistas.

Para compreender a situação do racismo no Brasil, é fundamental entender como a ideia de democracia racial persistiu na consciência nacional durante os séculos XX e XXI. Há motivos de preocupação com relação à marginalização de imigrantes de países Andinos vizinhos, como a Bolívia e o Peru, bem como da América Central e do continente Africano. Mas a marginalização no Brasil decorre principalmente da cor e da etnia, levando a um efeito desproporcional sobre as populações Negras e Indígenas. Existem preconceitos comportamentais que respaldam o racismo estrutural e institucional, o que leva à marginalização perpétua de grupos específicos. Um jornalista observou que:

*Vivemos em um país onde mais da metade da população é de origem Africana, e os problemas étnicos afetam todas as interações e acontecimentos no Brasil. É impossível passar um dia sem ter uma interação ou perceber uma situação em que os problemas étnicos e raciais sejam significativos. Desde interações menores, como o relacionamento com o porteiro ou a garçonete do restaurante onde você almoça, até debates macroeconômicos, tudo é afetado por essas questões raciais e étnicas. Portanto, uma equipe de jornalismo adequadamente treinada nessas questões permite que as pessoas vejam as coisas pela perspectiva e lentes das questões raciais.*<sup>56</sup>

### **Etnia no Brasil: a questão constante da sub-representação**

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do Brasil é classificada em três categorias raciais principais—Branca, Preta ou Parda—e as pessoas são livres para declarar seu pertencimento a um determinado grupo. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022, divulgada pelo IBGE,<sup>7</sup>

revelou que uma pluralidade da população brasileira se identificou como Parda, compreendendo 45,3%, seguida por Branco com 42,5% e Preto<sup>8</sup> com 10,6%. Os indivíduos auto-declarados Pretos e Pardos formam um grupo combinado conhecido como “população Negra” no Brasil, que representa 55,9% da população.

Embora os Pretos e Pardos sejam a maioria da população, eles estão sub-representados como tomadores de decisão na mão de obra e são mal remunerados em relação a seus conterrâneos Brancos. De acordo com o estudo intitulado “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil,”<sup>9</sup> a renda média mensal dos indivíduos Pretos ou Pardos foi de R\$1.608 (US\$303)<sup>10</sup>, que seria R\$1.188 (US\$224) a menos do que a renda média mensal dos indivíduos Brancos, que foi de R\$2.796 (US\$527). Além disso, apesar de serem a maioria da população residente e da mão de obra, os Pretos ou Pardos ocupavam menos de 30% dos cargos de chefia.<sup>11</sup>

Os brasileiros Pretos e Pardos também estão sub-representados no sistema político. Para melhorar a representação, a Emenda Constitucional 111 incentivou as candidaturas de indivíduos Negros e mulheres, levando a um total de 134 indivíduos Negros ocupando assentos na Câmara Federal em 2022<sup>12</sup>. Esse número representa um aumento de 8,94% na proporção de assentos em comparação com a eleição anterior, em 2018. Apesar desse aumento, eles ainda representam apenas 26% dos 513 assentos no Congresso. No Senado, que tem 81 assentos, os indivíduos Negros ocupam um quarto desses assentos.<sup>13</sup>

Em outras palavras, apesar de um aumento vagaroso, mas constante, na representação política dos indivíduos Negros no Brasil, persiste uma desigualdade no mercado de trabalho e na renda bruta quando comparados aos seus pares Brancos.

O debate sobre cotas étnico-raciais para admissão no ensino superior no Brasil se intensificou no final da década de 1990. Em uma entrevista, um líder da sociedade civil, que foi um dos pioneiros na defesa da ação afirmativa étnico-racial nas universidades, compartilhou o processo de discussão das cotas no final dos anos 1990 e início dos anos 2000. Ele comentou sobre a resistência, inclusive de indivíduos Negros:

*Apresentei uma proposta de cotas para dar apoio aos Negros. No entanto, mais de 90% dos líderes do MNU [Movimento Negro Unificado] e de outros grupos negros se opuseram fortemente à proposta. Quando perguntei o motivo, alguns disseram abertamente: “Não queremos esmolas; já somos humilhados na sociedade.” Eles temiam que depender desse apoio levaria a mais humilhações por parte dos indivíduos Brancos.”<sup>14</sup>*

Michael França, doutor em teoria econômica e pesquisador do Insper, também comentou sobre os conflitos étnico-raciais, destacando mais uma vez a importância das cotas e a mudança de atitude no início do século XXI:

*Nas décadas de 1980 e 1990, os Brasileiros Negros buscavam adotar características mais Caucásicas. Brancura era valorizada no Brasil, a ponto de muitas pessoas se identificarem como Brancos. Para ter traços mais típicos dos Caucásicos, muitas pessoas alisavam ou cortavam os cabelos. Essa prática foi muito difundida no Brasil até a década de 1990.*

*Em meados dos anos 2000, quando as cotas foram implementadas, surgiu a primeira grande discussão sobre questões raciais no Brasil. Até mesmo um país que se autoproclamava uma democracia racial começou a discutir a questão racial em todos os lugares devido à oferta de cotas para indivíduos Negros. Assim, ocorreu o primeiro debate nacional significativo sobre a questão racial. Desde então, os indivíduos Negros têm lido mais literatura sobre questões raciais, o que leva a uma melhor compreensão desse discurso e desperta uma forte admiração por sua identidade Negra. Isso resultou em uma mudança na forma como a questão racial era percebida no Brasil.*

A forte polarização política que ocorreu no Brasil durante a década de 2010, que motivou cidadãos ultraconservadores a se engajarem politicamente contra movimentos progressistas, é resultado de um contexto histórico mais amplo. A eleição de Jair Bolsonaro em 2018 e a presidência de quatro anos (2019-22) são manifestações dessa mudança política.

### **Legislação brasileira e racismo**

A legislação brasileira não permite qualquer forma de discriminação baseada em cor ou raça. O artigo 5º da Constituição Federal de 1988, seção XLII, criminaliza o racismo da seguinte forma: “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.” A seção XLI estabelece que a lei deve punir qualquer forma de discriminação que viole os direitos e as liberdades fundamentais. Esse artigo defende o princípio da igualdade, segundo o qual “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” É fundamental reconhecer o contexto do século desde a abolição da escravatura até a promulgação da Constituição em 1988, período em que o mito da democracia racial se solidificou na nação, mascarando certas formas de discriminação que afetavam predominantemente a população Negra. Embora o discurso mitológico tenha dominado o imaginário nacional, o movimento Negro também esteve ativo durante todo o século que vai da abolição da escravatura até a Constituição Federal de 1988.

Nem todo racismo foi direto, mas sim resultado de leis com um impacto desproporcional sobre a população Negra. Por exemplo, os analfabetos foram privados de seus direitos políticos desde a primeira constituição republicana do país, em 1891, uma continuação da lei aprovada antes da independência, que permitia que apenas a população alfabetizada votasse. Durante o período imperial, mais de 80% da população brasileira era analfabeta. Portanto, o direito de voto era concedido apenas a uma minoria da população, que era, em sua maioria, de origem Branca e membros da aristocracia. E o impacto desproporcional dessa lei sobre a população Preta e Parda nunca foi sanado. Nos últimos anos, os dados coletados pelo IBGE mostram que as taxas de analfabetismo entre Pretos e Pardos continuam mais altas: a média nacional entre esses indivíduos é de 7,4%, mais que o dobro da taxa encontrada entre os indivíduos Brancos, de 3,4%. Dessa forma, a maioria da população analfabeta, tanto histórica quanto atualmente, é formada por Negros<sup>15</sup> Como resultado, os Brasileiros Negros foram afetados de forma desproporcional. A recente Constituição Federal, que criminalizou a prática do racismo, também estendeu o direito de voto aos analfabetos.

Outros esforços velados afetaram a população Negra de forma semelhante. Após a abolição da escravatura, a população Negra enfrentou uma crescente perseguição institucionalizada. O Código Penal Brasileiro de 1890 classificou o crime de vadiagem como uma contravenção no Artigo 399. A vadiagem era definida como o não exercício de ocupação honesta, ofício ou qualquer meio de subsistência, a falta de meios próprios de subsistência e de residência fixa, ou a subsistência por meio de ocupação proibida por lei ou considerada ofensiva à moral e

aos bons costumes. Infelizmente, esse instrumento legal era frequentemente usado pela polícia para perseguir a população Negra recém-libertada porque, naquela época, era mais provável que os Negros não tivessem residência fixa, ocupação ou mesmo meios adequados de subsistência e, como resultado, eram considerados vadios e mendigos.

A população Negra continuou a enfrentar várias formas de marginalização durante a era pós-abolição, mas setores mais progressistas da sociedade e o movimento Negro combateram tais práticas, ganhando força na segunda metade do século XX. Em 1951, o Brasil promulgou a Lei Afonso Arinos, sua primeira legislação anti-racista, que visava a penalizar e coibir comportamentos racistas. A lei foi aprovada depois que Katherine Dunham, uma dançarina americana que estava em turnê pelo país em 1950, denunciou publicamente o gerente do Hotel Esplanada, um estabelecimento de luxo em São Paulo. Dunham afirmou que o gerente havia se recusado a hospedá-la ao descobrir que ela era uma mulher de cor. Sua denúncia de alto nível chamou a atenção da imprensa brasileira, o que levou à apresentação de um projeto de lei na Câmara dos Deputados pelo deputado federal Afonso Arinos. O projeto de lei visava a proibir a discriminação racial no país. Embora o projeto tenha gerado polêmicas e tensões,<sup>16</sup> este avançou entre os legisladores e foi aprovado por unanimidade. Deste modo, a lei classificou o racismo como crime e tornou-se a primeira lei anti-racismo do país.

A Constituição Federal de 1988 deu início a um intenso debate sobre as desigualdades étnico-raciais na sociedade brasileira, coincidindo com o centenário da abolição. Em seu artigo 3º, inciso IV, a constituição estabelece como objetivos fundamentais do Brasil: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” Embora a lei defina o racismo como crime e priorize o bem comum em detrimento do preconceito racial, ela não garante a eliminação do racismo. Os presidentes subseqüentes que governaram sob essa constituição, como o presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), precisariam abordar a questão dessa constante discriminação racial. Um de nossos entrevistados, que atualmente atua como diretor executivo de uma organização de igualdade racial, sugere que Fernando Henrique Cardoso recebeu líderes do Movimento Negro durante a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, a conhecida marcha de 1995 em Brasília.<sup>17,18</sup> (A marcha foi liderada por Edson Cardoso, um membro atual de nosso conselho.) Durante o mesmo evento, Edson Cardoso e outros líderes fizeram um apelo a Fernando Henrique Cardoso para que reconhecesse a existência do racismo no Brasil. O Código Penal Brasileiro introduziu o crime de injúria racial em 1997; o objetivo dessa mudança foi elevar as injúrias raciais à difamação racial, um crime mais grave do que a difamação em geral. A classificação das injúrias raciais como crime é outra medida legislativa importante na luta contra o racismo, pois penaliza atos de discriminação com base na cor, raça ou origem. Em 2021, os tribunais, uma vez mais, redefiniram as injúrias raciais, elevando-as de difamação racial para crime racial, um delito ainda mais grave.<sup>19</sup> É evidente que o racismo herdado do mito da democracia racial e as atuais tensões étnico-raciais presentes na sociedade brasileira continuam a ser questões fundamentais para as presidências Brasileiras.

### 3 Como o racismo contribui para os riscos de atrocidade?

#### Violência racial policial: o alvo da juventude Negra

As entrevistas realizadas para este estudo de caso revelam que o racismo atual no Brasil está diretamente ligado ao risco de crimes de atrocidades. É crucial refletir sobre a relação entre as ações das forças armadas do Estado e do sistema de justiça criminal em relação ao racismo. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 informa que o percentual de negros encarcerados tem aumentado nos últimos anos.<sup>20</sup> Em 2011, 60,3% da população encarcerada era Negra e 36,6% era Branca. Em 2022, a proporção aumentou para 68% para os presos Negros e diminuiu para 30,4% para os presos Brancos. Durante uma entrevista, um ativista de direitos humanos investigou a estrutura da polícia no Brasil e destacou o seguinte:

*Atualmente temos duas forças policiais atuando nas cidades: a Polícia Militar e a Polícia Civil. A Polícia Civil detém autoridade para realizar investigações. Portanto, todas as investigações devem ser conduzidas por eles. Em contrapartida, a Polícia Militar é responsável pelo policiamento visível. Quando as pessoas são presas, vale ressaltar que a força policial que não tem autoridade para conduzir as investigações é quase sempre aquela que faz as prisões enquanto o crime ainda está em andamento. Em termos mais simples, o Estado não prende pessoas após uma investigação que determina quem requer a intervenção do Estado para corrigir o seu comportamento. Pelo contrário, o que acontece no Brasil é uma política de segurança estadual que é implementada através de operações policiais realizadas em regiões específicas e marginalizadas, predominando principalmente em áreas Negras como as favelas. Com isso, quando um indivíduo é pego em flagrante delito, ele é imediatamente preso e encaminhado para uma delegacia, depois encaminhado ao Ministério Público e, posteriormente, ao sistema judiciário. O Brasil tem um sistema de justiça que legitima severamente o comportamento racial da polícia, do início ao fim do processo judicial.<sup>21</sup>*

Um professor radicado no Rio de Janeiro observa que as forças de segurança e a polícia do estado reprimem constantemente a população Negra hoje de forma semelhante aos tempos da escravidão. Ele enfatiza que:

*Negros deixaram de ser capturados por caçadores de escravos e pelas forças militares portuguesas durante a era colonial, quando deixaram as plantações, para se tornarem alvos de grupos paramilitares, forças policiais e do exército nos tempos modernos. Em termos mais simples, o papel dos indivíduos Negros na sociedade mudou de produtores de riqueza sob escravatura até 1888, para serem sujeitos a uma forma diferente de escravização conhecida como “escravidão moderna”, que envolve ganhar salários escassos que não permitem a liberdade financeira. Isto forçou a comunidade Negra a viver em áreas empobrecidas e bairros marginalizados.<sup>22</sup>*

É fundamental investigar o genocídio Negro,<sup>23</sup> especialmente entre os jovens brasileiros, para entender melhor como o racismo das forças de segurança do Estado é profundamente repressivo para os indivíduos Negros. Relatórios indicam que jovens Negros são mortos todos os meses durante operações policiais, especialmente em favelas. A atividade policial altamente violenta tende a se concentrar em áreas como favelas e zonas economicamente desfavorecidas das cidades. No Rio de Janeiro, por exemplo, há um grande número de casos que demonstram a violência policial contra a população Negra. E em São Paulo, em 2021, uma grávida de 24 anos chamada Kathlen Romeu foi morta durante uma operação policial na comunidade do Lins. De acordo com o “Atlas da Violência,”<sup>24</sup> em 2019, de todas as vítimas de homicídio, 77% eram Negros, uma taxa de 29,2 casos por 100.000 habitantes. Enquanto isso, indivíduos que não são Negros, incluindo Asiáticos, Brancos e Indígenas, tiveram uma taxa menor de 11,2 casos por 100.000 habitantes. Em outras palavras, a taxa de violência letal contra os Negros foi 162% superior à contra os não Negros.<sup>25</sup>

## Racismo e os limites da justiça e das reparações

A violência policial não é o único risco racista letal que os Brasileiros Negros enfrentam. Os intervenientes privados também contribuem para a tragédia das mortes violentas racistas. A rede de supermercados francesa Carrefour teve vários casos de racismo em suas lojas no Brasil. Em 2020, João Alberto Silveira Freitas, um homem Negro de 40 anos, foi morto no estacionamento de uma loja em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Após o incidente, foi proferido o maior acordo até hoje para um crime de ódio, com a empresa sendo obrigada a pagar R\$ 115 milhões, ou cerca de US\$ 23 milhões, ao Ministério Público em junho de 2021 como parte de um Termo de Ajustamento de Conduta. Uma parte do valor foi destinada aos familiares de João Alberto.

Um advogado brasileiro afirma que essa penalidade imposta ao Carrefour é um sinal crucial para as empresas e para a sociedade em geral de que o racismo não será ignorado.<sup>26</sup> Mesmo assim, a indenização e a reparação para os familiares de jovens mortos devido ao racismo no Brasil continuam incrivelmente limitadas. De acordo com um pesquisador de famílias de vítimas de assassinatos cometidos pela polícia dentro do sistema de justiça, a oportunidade de receber reembolso e restituição no Brasil é influenciada pelo grau de publicidade do caso e pelo histórico pessoal da vítima, com a mídia desempenhando um papel essencial nesse processo:

*Os casos em que os indivíduos começam a distribuir vídeos de ações policiais e as famílias começam a compartilhar a história moral da vítima são de grande importância. Lamentavelmente, o passado da vítima desempenha um papel crucial na forma como o caso é percebido dentro do sistema de justiça. Tem um efeito sobre a forma como as partes interessadas no sistema de justiça reagem e como as reparações são administradas. Portanto, existe uma ligação entre os antecedentes da vítima e a concessão de reparações. A plataforma mediática proporciona espaço para o debate sobre a narrativa em torno da tragédia.<sup>27</sup>*

O pesquisador forneceu comentários adicionais, afirmando que o Brasil precisa aumentar sua sensibilidade ao processo—e aos prazos—para compensar as famílias das vítimas. Até a data deste estudo de caso, os casos de 2006, em que o Estado reconheceu o direito a indenização, esses montantes ainda não tinham sido pagos. Segundo o pesquisador, as indenizações guardam significados além do contexto financeiro para os familiares das vítimas:

*O montante da indenização pode ser útil para fins práticos, uma vez que a perda de um ente querido muitas vezes torna a família mais vulnerável. No entanto, algumas famílias*



*encaram a indenização como um meio para o Estado assumir a responsabilidade pelo seu erro, uma vez que um terceiro—o poder judicial—está constatando a ação do Estado. Deste modo, receber uma indenização é muitas vezes uma forma de afirmar que o seu ente querido não teve culpa, especialmente para famílias com vítimas de violência policial que são frequentemente culpadas. Noutros casos, as famílias optam por não aceitar compensação por razões éticas, tais como sentir que estão recebendo dinheiro em troca da vida dos seus filhos, especialmente porque os montantes de compensação são geralmente inadequados e, portanto, percebidos como outra forma de violência.<sup>28</sup>*

## **O papel da mídia nas questões étnico-raciais brasileiras**

A mídia no Brasil tem feito progressos no tratamento de questões étnicas e raciais nos últimos anos, como foi destacado por muitos entrevistados. Isso inclui jornais, televisão, mídias sociais e outras formas de mídia. Nos últimos 15 anos, os meios de comunicação passaram por uma transformação. A contratação de indivíduos Negros aumentou e existe agora uma abordagem jornalística mais abrangente para temas relacionados com etnia e raça, bem como religião e gênero. Um consultor em avaliação e equidade étnico-racial argumenta que, embora a mídia tenha progredido, ainda tende a retratar os Negros através do “estereótipo da ausência,” que destaca a vulnerabilidade social da população Afro-Brasileira. No entanto, ele reconhece que houve melhorias, especialmente nos meios de comunicação televisivos, onde mais programas têm agora apresentadores Negros e mais indivíduos Negros estão nas equipes editoriais.<sup>29</sup> Essas etapas levaram à produção de conteúdos mais diversificados.

O aumento da representação Negra na mídia é mais do que apenas moral—também faz sentido do ponto de vista comercial. Um jornalista observa que as mudanças na abordagem às questões raciais são o resultado da mudança na “demanda do mercado,” que exige novos métodos e números de consumo. Ele afirma que as agendas anti-racistas e de diversidade podem ajudar as empresas a gerar visibilidade e aumentar a sua quota de mercado.

*Negros estão ganhando poder de compra e há uma grande base de consumidores a pressionar por esta mudança. Você pode ver que algumas pessoas no mundo dos negócios estão adotando esse ponto de vista estrategicamente. Esta não é uma tendência passageira, mas um pilar. Portanto, integrar o anti-racismo e a justiça à sua imagem serve como estratégia de marketing. Para compreender se esta mudança é autêntica, precisamos acompanhar os indivíduos Negros dentro das instituições e determinar se existem disparidades salariais entre eles e os seus colegas Brancos na mesma profissão. A empresa aplica programas internos para apoiar a diversidade e inclusão racial e de gênero?<sup>30</sup>*

## **Lições aprendidas: questões étnicas e raciais no currículo educacional**

Dada a longa e impactante história de escravidão e racismo, o Brasil introduziu a educação legalmente obrigatória sobre as populações Negras e Indígenas como um passo importante no reconhecimento da tragédia que esses grupos enfrentaram e dos desafios que continuam a assediá-los. Durante o primeiro mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, foi promulgada a Lei nº 10.639. Essa lei alterou a Lei nº 9.394, comumente chamada

de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996. De acordo com a Lei nº 10.639, tornou-se obrigatório educar sobre a história e a cultura afro-brasileira nas escolas primárias e secundárias financiadas pelo governo e nas instituições privadas de ensino.

Em 2008, foi aprovada a Lei nº 11.645 introduzindo uma atualização. Surpreendentemente, esta nova lei tornou obrigatório o estudo da história e da cultura dos povos Indígenas e Afro-Brasileiros nas instituições de ensino fundamental e médio, mas as instituições de ensino superior que oferecem programas de formação de professores estavam isentas desta exigência.

Com base nas declarações dos entrevistados, a implementação prática destas leis obrigatórias apresenta vários desafios, principalmente devido a restrições orçamentais. Um professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro enfatiza que mudanças políticas sérias não podem ocorrer sem alocação orçamentária. Além disso, destaca que a promulgação dessas leis gerou reações polêmicas por parte da “bancada evangélica”<sup>31</sup> no Congresso Nacional e na sociedade civil. O professor observa que os neo-pentecostais e pentecostais tratam a lei como religiosa, embora ela trate de história e cultura, não de religião.<sup>32</sup> Essa reação gerou um choque de narrativas em torno da lei, e a polêmica aumentou com a alteração da Lei nº 11.645 em 2008.

Um líder e ativista da sociedade civil contribuiu para a discussão em sua entrevista sobre os meandros da implementação da Lei nº 10.639. Ele comenta que, atualmente, mesmo 20 anos após a aprovação da lei, menos de 10% das instituições públicas e privadas obrigadas a implementá-la estão cumprindo a lei. Ele destaca que houve a necessidade de batalhar e exigir penalidades para impor o cumprimento da lei.<sup>33</sup> Isso enfatiza que ainda há obstáculos para a incorporação da história e da cultura Indígena e Afro-Brasileira nos currículos do ensino fundamental e médio. Além disso, é fundamental a inclusão desses temas no ensino superior.<sup>34</sup>

## **4** Como as comunidades resistiram e enfrentaram o racismo

### **Movimentos sociais Negros no Brasil**

O Brasil tem vários movimentos negros ativos<sup>35</sup> Organizações Negras notáveis no Brasil incluem o Movimento Negro Unificado (MNU), a Coalizão Negra por Direitos, Educafro, Crioula, Fórum Permanente para Igualdade Racial, o Fundo Agbara, Fundo Baobá para Equidade Racial e Think Olga. Estas organizações defendem políticas públicas que promovam a igualdade racial, a representação e a valorização da cultura Negra. Embora não se destine especificamente aos movimentos Negros, a Plataforma JUSTA tem desempenhado um papel na defesa da população Negra, particularmente no que diz respeito ao seu tratamento no sistema de justiça. Além disso, diversos meios de comunicação independentes e coletivos de comunicação, como o Geledés—Instituto da Mulher Negra, a revista AzMina e o site Alma Preta, focam na promoção de visibilidade e representatividade da população Negra.

Quilombos fazem parte de diversos movimentos contra o racismo e servem como forma de resistência da população Afro-Brasileira. Estas comunidades surgiram como espaços de empoderamento e preservação cultural, inspiradas em raízes históricas de luta e liberdade. Quilombos reafirmam a identidade Negra, promovendo o valor das tradições ancestrais, como o conceito de terra coletiva, e resistindo às estruturas racistas através da ocupação de territórios, que por vezes enfrentam ameaças da elite social. O Censo de 2022 afirma que a população quilombola do Brasil totaliza 1,3 milhão de pessoas, das quais 204 mil vivem em demarcados territórios quilombolas. No entanto, apenas cerca de um terço destes territórios foram submetidos a legalização adequada.<sup>36</sup>

No Brasil, ocorreram manifestações anti-racista significativas, especialmente a partir dos anos 2000. Um exemplo desse movimento é o movimento Black Lives Matter (Vidas Negras Importam), que ganhou força depois que a mídia destacou casos específicos de violência racial em todo o mundo. No entanto, conforme discutido abaixo, a violência racial local no Brasil não conseguiu unificar e mobilizar a população em escala nacional da mesma forma.

## 5 Sucessos e desafios no enfrentamento do racismo

### Reconhecendo e combatendo o racismo no Brasil

A maioria dos entrevistados indicou que não houve um momento ou evento singular que tenha mobilizado o país de maneira uniforme em nível nacional para reconhecer e combater o racismo existente. Os efeitos persistentes do “mito da democracia racial” e a recente polarização política que começou na década de 2010 mantiveram o país dividido em relação aos conceitos de direitos humanos e aos debates sobre questões étnico-raciais e diversidade em termos de gênero, religião e política. Um consultor em avaliação e equidade racial respondeu à pergunta sobre se houve algum evento que pudesse ser considerado crucial para o reconhecimento das estruturas racistas no Brasil:

*Não sou otimista, sou bastante pessimista. Acho que, apesar de muitas iniciativas—mesmo aquelas relacionadas a incidentes fatais e letais envolvendo a polícia—, a violência policial continua sendo difundida. Essa questão é particularmente absurda, já que crianças Negras estão sendo mortas todos os dias. Já vimos muitos incidentes, inclusive um durante a pandemia em que uma mulher Negra grávida estava envolvida. Poderíamos pensar que o envolvimento de uma mulher grávida provocaria uma reação em nível nacional. Entretanto, parece que mesmo esse evento não é suficiente para gerar tal reação. Portanto, acho difícil acreditar que esse evento tenha ocorrido.*

Esse consultor menciona casos específicos de violência que são considerados mais isolados e que sofreram banalização devido à sua ocorrência freqüente na vida cotidiana e nos noticiários. No entanto, ele destaca como um evento internacional, a morte de George Floyd nos Estados Unidos, que repercutiu no Brasil, levou a protestos de rua e provocou um debate público:

*... É por isso que acredito que há um problema. Embora eu não tenha examinado a fundo, algumas pessoas estão tentando entender por que George Floyd se tornou um símbolo mundial, especialmente no Brasil. Entretanto, eu atribuo isso principalmente ao conceito de “forasteiro.” Por exemplo, há a seguinte pesquisa: “Você se considera racista?” A resposta é “não.” Mas você conhece alguém que é racista? Sim. Esse é o outro. George Floyd é outra pessoa de outro país, mas este incidente aconteceu nos Estados Unidos. Este incidente causou comoção devido às imagens de vídeo e aos acontecimentos que se seguiram. O Brasil também tem muitas imagens de coisas terríveis acontecendo, mas é como lidar com a alteridade.*

Outros entrevistados também citaram o impacto do caso Floyd, apesar de vários outros incidentes semelhantes já terem ocorrido no Brasil. Um jornalista ecoou a visão crítica acima sobre como a inclusão externa de um evento trágico revelou o racismo e a marginalização que as comunidades Negras enfrentam no Brasil, mas falhou em abordar a dura realidade dos conflitos étnico-raciais presentes no país.

*Um incidente semelhante ao de George Floyd ocorre pelo menos uma vez por mês no Brasil. Há pelo menos uma, mas muitas vezes mais, ocorrências semelhantes à de George Floyd por mês e, infelizmente, isso não surpreende ninguém. A mídia social está repleta desse tipo de imagem. Alguém compartilhou algo no meu feed de notícias ontem e isso me deixou triste, por isso não costumo procurar notícias sobre racismo.*

*Ontem, dois policiais foram vistos em um vídeo capturando um jovem Negro. Pela descrição do vídeo, e sem confirmação, o homem parecia ser um morador de rua. Um policial segurou sua perna, enquanto o outro segurou a camisa, à semelhança da pessoa que morreu após ser atingida por gás lacrimogêneo e balões de gás por policiais federais. Temos pelo menos uma situação semelhante à de George Floyd no Brasil, mas que não gerou indignação. Crianças passando pelo que George Floyd viveu no Brasil não provoca indignação. Porém, o caso de George Floyd gerou indignação e fez muita gente no Brasil perceber que o racismo também existe aqui. Quando se trata deste ou de qualquer assunto semelhante, é intrigante ler o livro “Racismo Brasileiro” de Ynaê Lopes dos Santos. Em seu livro, a professora Ynaê Lopes dos Santos fala sobre o que a inspirou a escrevê-lo—o grande alvoroço entre pessoas que só recentemente, em 2020, por conta de um caso nos Estados Unidos, tomaram conhecimento da existência de racismo. Até hoje, as pessoas parecem estar mais preocupadas com os casos de racismo que ocorrem fora do Brasil, devido à conveniência de ignorar a existência de racismo dentro do país. Isso preserva o status quo, garantindo que as estruturas de poder permaneçam inalteradas e que os indivíduos mantenham seus privilégios, pois não estão dispostos a abrir mão deles. No entanto, este pode ser um momento de compreensão parcial. Contudo, ainda estamos longe de um momento autêntico de despertar.<sup>37</sup>*

Aqui fica evidente a tendência de convergência das análises dos entrevistados. Parece mais fácil para a sociedade brasileira observar e se opor aos processos discriminatórios de nações estrangeiras do que lidar com casos de discriminação que prevalecem em seu próprio país.

Apesar disso, houve casos no Brasil em que indivíduos negros enfrentaram brutalidade policial e racismo e obtiveram cobertura significativa da mídia, bem como alguma simpatia pública. Um desses casos é o já mencionado caso de João Alfredo Silveira Freitas, um homem Negro de 42 anos que foi assassinado por seguranças particulares no estacionamento de uma filial do supermercado Carrefour em Porto Alegre em 20 de novembro de 2020. Seu assassinato foi capturado nos celulares de vários espectadores. Esse trágico incidente ocorreu vários meses após o caso George Floyd, que contribuiu para os movimentos de justiça étnico-racial.

Em 21 de maio de 2023, o jogador de futebol brasileiro Vinícius Jr. foi alvo de cânticos criminosos da torcida de futebol adversária do Valencia Club durante uma partida contra o Real Madrid Club na Espanha. Vinícius é um jogador de destaque da seleção brasileira de futebol masculino e atualmente é considerado um dos principais jogadores brasileiros no exterior. Durante os cânticos, os torcedores dirigiram insultos, comparações com animais e ameaças de morte ao atleta. Houve outros casos racistas anteriores a este evento contra Vinícius.<sup>38</sup>

## Reconhecendo o racismo: práticas para identificar e combater o racismo no Brasil

A Conferência de Durban (VIII Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas), realizada em 2001, foi uma das iniciativas voltadas para o reconhecimento e o combate ao racismo no Brasil. Os diplomatas Tadeu Valadares e Gilberto Saboia afirmaram que a conferência reuniu vários fatores que produziram avanços significativos nos direitos humanos no Brasil, com ênfase especial em grupos vulneráveis, como mulheres, a comunidade LGBTQIAP+ e as populações Negra e Indígena. A Lei de Cotas (oficialmente, Lei nº 12.711/2012) reservou 50% do total de vagas em universidades e institutos federais para estudantes de escolas públicas, sendo 50% dessas vagas reservadas exclusivamente para estudantes Indígenas, Pretos e Pardos. De acordo com quase todos os acadêmicos e líderes entrevistados, essa nova lei teve um papel fundamental no processo de inclusão, pois melhorou a representação, ampliou as oportunidades e permitiu que os alunos de famílias economicamente desfavorecidas alcançassem a mobilidade social por meio da educação.

## 6 Recomendações para instituições públicas e privadas

### Recomendações para o estado

Em uma entrevista, o fundador de um grupo de consultoria que se concentra em diversidade e sustentabilidade recomendou ao governo uma legislação temporária.<sup>39</sup> Essas leis imporiam cotas para grupos sub-representados (incluindo Negros, mulheres, Indígenas, pessoas de baixa renda e pessoas com deficiência) em universidades, empresas estatais e outros espaços de engajamento político e social. Para implementar essa recomendação, a coleta de dados do censo deve ser acelerada com relação à raça e cor dos funcionários públicos, principalmente aqueles em cargos de liderança. O objetivo dessa coleta de dados é monitorar o cumprimento das metas de inclusão e diversidade que foram estabelecidas pelo Decreto 11.443 em março de 2023.

Para supervisionar e garantir a conformidade com essas cotas étnico-raciais, de gênero e de classe, recomenda-se uma nova legislação. Isso ajudaria a evitar futuras anistias para partidos políticos que não cumprirem as

regras eleitorais de equidade de representação étnico-racial e de gênero. Por exemplo, em 2023, a PEC 9/2023, conhecida como PEC da Anistia, propôs uma emenda constitucional perdoadando dívidas de partidos que violaram o cumprimento obrigatório de cotas étnico-raciais e de gênero, bem como irregularidades no uso do fundo partidário. Há também uma recomendação para estabelecer mecanismos orçamentários que incentivem os diferentes níveis de governo (e todos os poderes) a estabelecer metas de inclusão e representação. Essas metas devem incluir bônus para aqueles que alcançarem a representação Negra entre seus funcionários, especialmente em cargos de liderança, antes do previsto.

Para abordar a questão da violência policial contra indivíduos Negros, recomenda-se revisar os programas de treinamento para policiais militares e civis, a fim de sensibilizá-los quanto aos direitos humanos e ao racismo estrutural na sociedade brasileira. Além disso, sugere-se padronizar a interpretação da quantidade de drogas transportadas por um indivíduo que determina se ele deve ser classificado como usuário ou traficante. A atual liberdade interpretativa tende a criminalizar pessoas Negras e comunidades marginalizadas como traficantes, enquanto indivíduos Brancos e não marginalizados com quantidades iguais ou maiores são categorizados como meros usuários e, portanto, não sujeitos à criminalização. Adicionalmente, o avanço da descriminalização de certas drogas recreativas, como a maconha, pode reduzir o encarceramento que afeta desproporcionalmente as populações Negras e pobres.

## Recomendações para organizações e agências da sociedade civil

As organizações da sociedade civil devem priorizar a manutenção do foco na igualdade racial e no combate ao racismo, independentemente de afiliações políticas. O acesso regular e a divulgação de dados de novos indicadores, como o Racial Balance Index (Índice de Equilíbrio Racial, IER),<sup>40</sup> e o Racial Balance Sheet Index (Índice de Balanço Racial, IFER),<sup>41</sup> são de vital importância. IER foi projetado para monitorar a igualdade racial regional e de longo prazo no mercado de trabalho, enquanto o IFER mede a disparidade de oportunidades entre indivíduos Negros e Brancos. Recomenda-se também o apoio a campanhas para motivar as empresas a fornecer voluntariamente dados para essas pesquisas. Essas medidas ajudarão a promover a responsabilidade e a transparência das disparidades raciais.

As recomendações relativas às agências internacionais se aplicam ao sistema das Nações Unidas e ao Grupo do Banco Mundial. As Nações Unidas precisam de um forte contrapeso, dada a ameaça representada por governos regressivos. Para isso, devem ser criados conselhos compostos por especialistas aposentados e diplomatas ativamente engajados em negociações internacionais contra o racismo, acompanhados por líderes de organizações sociais, com observadores locais. Essa ação garantiria o monitoramento dos objetivos e a elaboração de relatórios regulares independentes do governo existente. Além disso, os critérios de inclusão devem ser usados pelas organizações da ONU ao contratar consultores e prestadores de serviços. As estatísticas de inclusão devem ser um fator determinante no processo de avaliação, mesmo na indicação de indivíduos para cargos de liderança.

O Grupo do Banco Mundial, especificamente no contexto do financiamento de investimentos públicos e projetos do setor privado, deve priorizar programas que valorizem a inclusão social e promovam a mobilidade de grupos Negros e Indígenas. O Banco pode recomendar critérios de inclusão ao licitar fornecedores privados, considerando índices e outros indicadores de representação de negros em cargos de liderança. Também pode ser benéfico estabelecer critérios de seleção para projetos financiados pela International Finance Corporation (Corporação Financeira Internacional, IFC) que priorizem a parceria com empresas comprometidas com a inclusão e o desenvolvimento de carreira da população negra historicamente sub-representada.

Incorporar essas medidas pode permitir que as agências multilaterais solidifiquem seu compromisso com a justiça social e a inclusão da população Negra no Brasil, independentemente de mudanças políticas ou governamentais.

## References

- ALONSO, Angela. "O abolicionismo como movimento social." *Novos Estudos—CEBRAP* [online], no. 100 (dezembro 2014): 115-137. <https://www.scielo.br/j/nec/a/CrVbxyNKtm7vCZWxXgRz6qg/abstract/?lang=pt>
- ALONSO, Angela. "A teatralização da política: a propaganda abolicionista." *Tempo Social* 24, no. 2 (2012): 101-122. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702012000200006>
- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação. Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX*. São Paulo: Annablume, 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Ed. UnB, 1980.
- CERQUEIRA, Daniel. *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1933.
- LEITE, M. J. S. "Tráfico Atlântico, Escravidão e Resistência no Brasil." *Sankofa* 10, no. 19 (2017): 64-82. <https://doi.org/10.11606/issn.1983-6023.sank.2017.137196>.
- MORAES, Evaristo. *A campanha abolicionista (1879 1888)*. Brasília: Ed. UnB, 1986.
- NASCIMENTO, Abdias. *O Genocídio do Negro no Brasil: Processo de um Racismo Mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- NEEDELL, Jeffrey. *The party of order. The Conservatives, the state, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

## Notas finais

- 1 O seguinte estudo de caso foi escrito por um consultor independente em nome da Global Initiative for Justice, Truth and Reconciliation (Iniciativa Global para Justiça, Verdade e Reconciliação, GIJTR). Este estudo de caso é baseado em uma combinação de pesquisa documental, análise de documentos e entrevistas. Portanto, o estudo reflete essas perspectivas e descobertas, conforme compiladas e escritas pelo(s) autor(es) consultor(es). Os entrevistados foram anonimizados para garantir sua segurança e privacidade, mas a GIJTR agradece o tempo e a participação de todos os entrevistados.
- 2 Leite 2017, 65.
- 3 Os quilombos surgiram como refúgios para os Negros que escapavam da repressão durante todo o período da escravidão no Brasil, do século XVI ao XIX. Como a função era de refúgio, os quilombos de mais difícil acesso foram os que tiveram sucesso. Pelo mesmo motivo, era necessário criar laços comunitários e promover a autonomia. Os moradores dessas comunidades são chamados de Quilombolas. Após a abolição, a maioria dos Quilombolas preferiu permanecer nas aldeias que formaram. Com a Constituição Brasileira de 1988, os quilombos ganharam o direito de possuir e usar as terras em que estavam localizados.
- 4 Abdias do Nascimento argumentou que o "mito do senhor benevolente" era um conceito que sugeria que os donos de escravos eram vistos como proprietários compassivos que tratavam bem seus escravos e lhes proporcionavam condições de vida minimamente aceitáveis. Nascimento contestou esse mito apontando que essa mensagem às vezes esconde os vários tipos de violência, exploração e desumanização que os Negros escravizados enfrentaram.
- 5 Entrevista com jornalista, 2023.
- 6 Este estudo de caso foi construído com base em entrevistas com pessoas envolvidas com a questão étnico-racial no Brasil. As entrevistas foram realizadas entre maio e julho de 2023, de forma remota e presencial. As perguntas da entrevista foram padronizadas, mas também se concentraram na área de interesse e atividade do entrevistado.
- 7 O censo brasileiro, que é conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estava programado para ocorrer em 2020, mas foi adiado devido à pandemia da COVID-19, e novamente em 2021 devido à falta de financiamento do governo federal, na época dirigido pelo Presidente Jair Bolsonaro. O censo foi realizado em 2022 e forneceu dados interessantes sobre as mudanças étnicas na população brasileira desde o último censo em 2010.

- 8 Saboia, João, João Hallak Neto e Victor Nobre Villacorta. "Índice de miséria ampliado e desagregado por cor ou raça e sexo." Instituto de Economia UFRJ, fevereiro de 2023. <https://www.ie.ufrj.br/publicacoes-ij/textos-para-discussao.html>.
- 9 IBGE. "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil," 2022b. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>
- 10 Taxa média aproximada de conversão: R\$5.3/US\$1, na segunda metade de 2022.
- 11 IBGE. "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil." 41 (2019): 1-12. [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf).
- 12 Souza, Murilo. "Número de deputados pretos e pardos aumenta 8,94%, mas é menor que o esperado." Câmara dos Deputados, 3 de outubro de 2022. <https://www.camara.leg.br/noticias/911743-numero-de-deputados-pretos-e-pardos-aumenta-894-mas-e-menor-que-o-esperado/>.
- 13 Queiroz, Vitória. "22% dos senadores eleitos são negros." Poder360, 3 de outubro de 2022. <https://www.poder360.com.br/congresso/22-dos-senadores-eleitos-sao-negros/>.
- 14 Entrevista com ativista da educação e da igualdade racial, 2023.
- 15 Antes da Constituição Federal de 1891 e de suas versões subsequentes, que privavam os analfabetos do direito de voto, a Lei Saraiva proibiu esse mesmo grupo de votar. Essa lei foi aprovada durante o período monárquico, em 1881. Consulte: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2023/06/ibge-analfabetismo-cai-em-2022-mas-taxa-continua-mais-alta-entre-negros-idosos-e-nordestinos.ghtml#>.
- 16 Apesar de ser reconhecida como a primeira lei anti-racismo do Brasil, alguns deputados sugeriram proibir as "frentes Negras" ou qualquer associação política baseada na cor durante os debates de redação da Lei Afonso Arinos. No entanto, apesar da defesa de alguns deputados por esta ideia, esta não foi adiante, pois o projeto visava combater a punição de ações racistas. Para saber mais sobre as discussões em torno da aprovação da lei, consulte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/brasil-criou-1a-lei-antiracismo-apos-hotel-em-sp-negar-hospedagem-a-dançarina-negra-americana>.
- 17 Entrevista com ativista pela igualdade racial, 2023.
- 18 A Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida foi realizada na capital federal no ano do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares, ex-escravizado que hoje é homenageado no Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), reunindo diversas lideranças do Movimento Negro. Fernando Henrique Cardoso assinou decreto estabelecendo um grupo de trabalho interministerial, responsável por discutir políticas públicas voltadas à valorização da população Negra, no mesmo dia que marcou o tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares. Segundo o ex-presidente, o Brasil "tem uma pesada herança escravocrata de uma cultura que dissimula a discriminação em certas formas aparentes de cordialidade." Por favor consulte: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/11/21/cotidiano/29.html>.
- 19 Thiago de Souza Amparo e Amanda Pimentel, "Equating racial slurs with racism: advances and recognition in antiracism legislation," <https://portal.fgv.br/en/artigos/equating-racial-slurs-racism-advances-and-recognition-antiracism-legislation>
- 20 Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.
- 21 Entrevista com ativista de direitos humanos, 2023.
- 22 Entrevista com professor de ciências políticas, 2023.
- 23 Abdias do Nascimento, ex-político, escritor e ativista pelos direitos da população negra no Brasil, cunhou e popularizou a frase "Genocídio Negro." Para mais detalhes, por favor consulte a seguinte fonte: Nascimento, Abdias. O Genocídio do Negro no Brasil: Processo de um Racismo Mascarado Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- 24 Cerqueira, Daniel. Atlas da Violência 2021 São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- 25 Cerqueira 2021, 49.
- 26 Entrevista com advogado, 2023.
- 27 Entrevista com especialista em pesquisa jurídica, 2023.
- 28 Ibid.
- 29 Entrevista com consultor de igualdade racial e de gênero, 2023.
- 30 Entrevista com jornalista, 2023.
- 31 A mídia e os cientistas políticos usam o termo "bancada evangélica" para se referir aos legisladores que se identificam como evangélicos e apoiam as questões defendidas pelos líderes evangélicos. Isso inclui membros do Congresso Nacional do Brasil, bem como legislaturas estaduais e municipais.
- 32 Entrevista com professor de história, 2023.
- 33 Entrevista com ativista da educação e da igualdade racial, 2023.
- 34 Na sua entrevista, uma psicanalista identificou outro obstáculo, que é a incorporação de valores Ocidentais, Brancos e imperialistas no programa acadêmico padrão, tornando um desafio a integração de outras perspectivas e formas de conhecimento mais abrangentes.
- 35 Para conferir os movimentos sociais que lutam pelos direitos da população Negra no Brasil, consulte: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/lista-conheca-6-ongcs-que-lutam-pela-equidade-racial-no-brasil/>
- 36 O Censo Demográfico Brasileiro 2022 forneceu dados inéditos sobre a população quilombola no país, consulte: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/07/populacao-quilombola-e-de-1-3-milhao-indica-recorte-inedito-do-censo#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,espalhado%20por%201.696%20munic%C3%ADpios%20brasileiros>.
- 37 Entrevista com jornalista, 2023.
- 38 Após esse incidente, o atleta, que criticou publicamente os ataques racistas que enfrentou no exterior, foi nomeado representante da campanha internacional anti-racismo do Brasil. Além disso, Vinicius Jr. foi escolhido para chefiar o comitê anti-racismo da FIFA, que supervisiona um número maior de países do que a Organização das Nações Unidas (ONU). Tem como objetivo combater os casos de discriminação racial que ocorrem no mundo desportivo, refletindo a discriminação prevalente na sociedade.
- 39 Entrevista com consultor de diversidade e sustentabilidade, 2023.
- 40 [https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/12/IFER\\_Firpo\\_Franca\\_Cavalcanti.pdf](https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/12/IFER_Firpo_Franca_Cavalcanti.pdf)
- 41 <https://arte.folha.uol.com.br/cotidiano/ifer-indice-folha-de-equilibrio-racial/>

